



# Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

Ofício nº 092-A/2024 – SEMAF/PMU.

Ulianópolis em, 29 de outubro de 2024.

A

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Nesta.

**1 - OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível.

**2 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:** conforme planilhas abaixo:

COMBUSTÍVEL ULIANÓPOLIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	GASOLINA COMUM	200.000	LITROS
0002	OLEO DIESEL COMUM	300.000	LITROS
0003	OLEO DIESEL S10	100.000	LITROS

COMBUSTÍVEL BELÉM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	GASOLINA COMUM	30.000	LITROS
0002	OLEO DIESEL COMUM	10.000	LITROS
0003	OLEO DIESEL S10	15.000	LITROS

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

Cordialmente;

**MARINA ZAVARIZE DINIZ**

Secretária Adjunto Municipal de Administração e Finanças.





**Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento**



CNPJ 83.334.672/0001-60

Ofício 067/2024- SEMAGRI/ULI

Ulianópolis, PA, 29 de outubro de 2024.

A Ilustríssima Senhora,  
*Kalitha Sahara Destro*  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES.**

Prezada Senhora,

Vimos através deste solicitar a vossa senhoria que providencie, a licitação para de fornecimento de Combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as necessidades desta Secretaria para o ano de 2025, na forma da Lei.

Nº de Ordem	ITENS	Quantidade ATUAL	ESPECIF
1	GASOLINA COMUM	200.000	LITRO
2	OLEO DIESEL S10	300.000	LITRO

PARA A ROTA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Nº de Ordem	ITENS	Quantidade ATUAL	ESPECIF
1	GASOLINA COMUM	1.000	LITRO
2	OLEO DIESEL S10	3.000	LITRO

Sem mais para o momento, aproveitamos desde já para externar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

**Reginaldo Barbosa Ramos**  
Secretário Mun. ADJ. de Agricultura e Abastecimento







**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atende a SEMAGRI**



**Justificativa:** Solicitamos um novo processo Licitatório para combustíveis, pois os mesmos serão de suma importância para desenvolvermos nossas atividades de campo e urbanas. Vale ressaltar que tal pedido irá suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, durante o exercício de 2025.

OBS: Conforme a frota atualizada;

ORDEM	VEICULO	ESPECIFICAÇÃO
1	RETRO-ESCAVADEIRA RONDON	OLEO DIESEL
2	RETRO-ESCAVADEIRA JCBC	OLEO DIESEL
3	Caminhão placa OBW 3081	OLEO DIESEL
4	Caminhão HUNDAI placa SBW-2E94	OLEO DIESEL
5	Caminhão wolks ¾ placa RXA-5D42	OLEO DIESEL
6	L-200 MXF 0714	OLEO DIESEL
7	FIAT TOURO placa SZPOH12	OLEO DIESEL
8	TRATOR TT4030 TP01	OLEO DIESEL
9	TRATOR TT4030 TP03	OLEO DIESEL
10	TRATOR TT4030 TP04	OLEO DIESEL
11	TRATOR LS 100 TP05	OLEO DIESEL
12	TRATOR MASSEY-275 TP06	OLEO DIESEL
14	TRATOR LS TP07	OLEO DIESEL
15	TRATOR CASE TP08	OLEO DIESEL
16	TRATOR CASE TP09	OLEO DIESEL
17	Caçamba toco placa QVE 2671	OLEO DIESEL
18	Caçamba truck placa OTU-9733	OLEO DIESEL
19	L200 TRITON placa QVJ OJ86	OLEO DIESEL
20	FIAT MOBI DE PLACA RMT 6104	GASOLINA
21	Fiat - Uno de placa NSR 3958	GASOLINA
22	Fiat - Uno de placa QDQ 1370	GASOLINA
23	Fiat - Uno de placa OFS1942	GASOLINA
24	Fiat - Uno de placa NSS 0958	GASOLINA
25	Palio placa QDL 9906	GASOLINA
26	Moto bros de placa NST 6956	GASOLINA
27	Moto bros de placa JVV 0128	GASOLINA

Atenciosamente,

**Reginaldo Barbosa Ramos**  
Secretário Mun. ADJ de Agricultura e Abastecimento





Obras e  
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

OFÍCIO Nº 071A/2024-SEMOBI

ULIANÓPOLIS/PA, 29 DE OUTUBRO DE 2024

À

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Ilm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Kalitha Sahara Destro

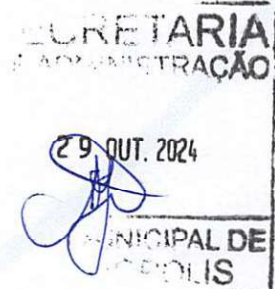
Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

Ao cumprimentá-la, venho através deste, solicitar a abertura de processo licitatório nos termos, conforme legislação Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa para fornecimento de **combustíveis**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Ulianópolis - PA.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos adicionais necessários para o perfeito andamento dos tramites legais deste processo.

Atenciosamente,

**ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura







Obras e  
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60



## JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se a necessidade de aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10, destinados a manutenção dos veículos e equipamentos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, os quais são utilizados nas atividades para a prestação de serviços no município de Ulianópolis.

E, portanto, destacamos a grande importância da aquisição destes materiais, para o desempenho desta Secretaria.

**ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Obras e  
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60



### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	GASOLINA COMUM	200.000	LITRO
02	DIESEL COMUM	300.000	LITRO
03	DIESEL S-10	100.000	LITRO

**ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



Cultura, Desporto  
e Turismo



Ofício Nº 112/2024

De: Secretaria Municipal de Cultura-SECULT  
Para: Secretaria Municipal de Administração e finanças-SEMAF

Ulianópolis – PA 29 de outubro de 2024.

À Senhora  
**KALITHA SAHARA DESTRO**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Solicitamos Processo Licitatório, para contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL**, conforme abaixo discriminado, para atender as necessidades desta Secretaria.

**ULIANÓPOLIS/PA**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Gasolina Comum	Litro	18.000
02	Diesel	Litro	18.000

**BELÉM/PA**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	Gasolina Comum	Litro	12.000
02	Diesel	Litro	12.000

Atenciosamente,

**Paulo Abraim Mascarenhas**  
Secretário Municipal Cultura Desporto e Turismo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo**  
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60



Cultura, Desporto  
e Turismo



**JUSTIFICATIVA**

Os itens em anexo são de extrema necessidade para atender o transporte desta secretaria que será utilizado, em viagens e locomoção no transporte dos organizadores e participantes de eventos e reuniões ligadas à cultura, desporto e turismo.

**Paulo Abraim Mascarenhas**  
Secretário Municipal Cultura Desporto e Turismo





Planejamento e  
Desenvolvimento



Ulianópolis, 29 de outubro de 2024

Ofício nº 042/2024. SEPLAN

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF

Kalitha Sahara Destro

Secretária de Administração e Finanças

- **ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

Senhora Secretária,

Honrado em cumprimentá-la, conforme solicitado estamos encaminhando a V. Sª Planilha com a relação dos itens para contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, para uso interno e externo para atender esta Secretaria no ano de 2025.

Combustível Ulianópolis: USO INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	GASOLINA COMUM	100.000	LT
02	ÓLEO DIESEL S-10	100.000	LT
03	ÓLEO DIESEL COMUM	50.000	LT

Combustível: USO EXTERNO (BELÉM)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	GASOLINA COMUM	8.000	LT
02	ÓLEO DIESEL S-10	10.000	LT

Atenciosamente,

  
João Paulo Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Decreto 09/2025-PMU





Planejamento e  
Desenvolvimento



## JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se a necessidade de aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10, destinados a manutenção dos veículos e equipamentos que compõe a frota da secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, os quais são utilizados nas atividades para a prestação de serviços no município de Ulianópolis.

E, portanto, destacamos a grande importância da aquisição destes materiais para o desempenho desta secretaria.

  
João Paulo Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Decreto 097/2025-PMU





Gabinete



CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 189/2024 – GAB/PMU.

Ulianópolis em, 29 de outubro de 2024.

A

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Nesta.

**1 – OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível.

**2 – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:** conforme planilhas abaixo:

COMBUSTÍVEL ULIANÓPOLIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	GASOLINA COMUM	200.000	LITROS
0002	OLEO DIESEL COMUM	300.000	LITROS
0003	OLEO DIESEL S10	100.000	LITROS

COMBUSTÍVEL BELÉM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	GASOLINA COMUM	25.000	LITROS
0002	OLEO DIESEL COMUM	10.000	LITROS
0003	OLEO DIESEL S10	25.000	LITROS

**3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores, conforme quantitativo anexo.

Cordialmente;

**MARCOS ANDRE DA SILVA SENA**  
Chefe de Gabinete.



Ofício nº 405A/2024-SEMED/PMU.

Ulianópolis-PA, 29 de outubro de 2024.

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF  
Att. KALITHA SAHARA DESTRO

Nesta.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Ao cumprimentá-la, vimos através deste solicitar os bons préstimos de V. Ex<sup>a</sup>., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, conforme legislação Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, destinados à manutenção do transporte escolar para atender as atividades de apoio à coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará que visa atender as necessidades desta Secretaria.

Segue em anexo planilha dos itens a serem licitados.

Solicita ainda que no contrato da PMU com a Empresa vencedora, seja inserida uma cláusula, informando todos os documentos necessários junto a NFe quando se referir a solicitação do pagamento.

**Fonte de Recursos:** FME – FUNDEB – QSE – PNAT FEDERAL – PETE ESTADUAL

Atenciosamente,

WALMIR NOGUEIRA Assinado de forma digital  
MORAES:25439693220 por WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220  
**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação





## JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, destinados à manutenção do transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e as atividades de apoio à coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará, para assistência a equipe administrativa e pedagógica em eventos de capacitação, seminários, reuniões e viagens dos servidores da SEMED, traslado de alunos na realização de pesquisas de interesse universitário, além de outros assuntos de interesse dessa Municipalidade.

Considerando a necessidade do objeto faz-se necessário para nos servir e assim garantir o atendimento a todas as atividades a serem desenvolvida por esta secretaria e manter todos os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança de todos, objetivando a consecução do interesse público.

WALMIR NOGUEIRA      Assinado de forma digital  
MORAES:25439693220    por WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220  
**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FME – FUNDEB – QSE – PNAT FEDERAL – PETE ESTADUAL

Submetemos à apreciação de vossa senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para qual solicitamos as providências necessárias.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de combustíveis se justifica face a necessidade da administração pública buscando o desenvolvimento nos trabalhos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e na manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público.

### 01- OBJETO:

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S10, destinados à manutenção do transporte escolar para atender as atividades de apoio à coordenação geral desta Secretaria e a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	FONTE DE RECURSO
01	Gasolina Comum	Litro	104.000	FUNDEB
			26.000	FME
			39.000	PETE ESTADO
			26.000	QSE
			8.000	PNAT FEDERAL
02	Óleo Diesel Comum	Litro	260.000	FUNDEB
			195.000	PETE ESTADO
			260.000	QSE
			195.000	FME
			8.000	PNAT FEDERAL
03	Óleo Diesel S10	Litro	260.000	FUNDEB
			195.000	PETE ESTADO
			260.000	QSE
			195.000	FME
			8.000	PNAT FEDERAL

Ulianópolis/PA, 29 de outubro de 2024.

WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220  
Assinado de forma digital  
por WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220  
**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FME – FUNDEB – QSE – PNAT FEDERAL – PETE ESTADUAL

Submetemos à apreciação de vossa senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para qual solicitamos as providências necessárias.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de combustíveis se justifica face a necessidade da administração pública buscando o desenvolvimento nos trabalhos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e na manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público.

### 01-OBJETO:

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S10, em **pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará**, para dá assistência a equipe administrativa e pedagógica em eventos de capacitação, seminários, reuniões e viagens dos servidores da SEMED, traslado de alunos na realização de pesquisas de interesse universitário, além de outros assuntos de interesse dessa Municipalidade, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação., conforme discriminado na planilha abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	FUNTE DE RECURSO
01	Gasolina Comum	Litro	5.200	PETE ESTADO
			2.600	QSE
			5.200	FME
02	Óleo Diesel Comum	Litro	10.400	FME
			5.200	FUNDEB
			10.400	QSE
03	Óleo Diesel S10	Litro	2.600	PETE ESTADO
			10.400	FME
			2.600	FUNDEB
			7.800	QSE
			5.200	PETE ESTADO

Ulianópolis/PA, 29 de outubro de 2024.

WALMIR NOGUEIRA      Assinado de forma digital  
MORAES:25439693220      por WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220  
**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação

**TOTAL GERAL DE COMBUSTÍVEL SOLICITADO:**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E SANTA MARIA DO PARÁ	MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS	TOTAL GERAL
01	Gasolina Comum	Litro	13.000	203.000	216.000
02	Óleo Diesel Comum	Litro	28.600	918.000	946.600
03	Óleo Diesel S10	Litro	26.000	918.000	944.000

Ulianópolis/PA, 29 de outubro de 2024.

WALMIR NOGUEIRA Assinado de forma digital  
MORAES:2543969322 por WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220

0

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. REQUISITANTE**

1.1. SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

**2. DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto almejado, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, destinados à manutenção do transporte escolar para atender as atividades de apoio à coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará que visa atender as necessidades desta Secretaria.

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição de combustíveis se justifica face a necessidade da administração pública buscando o desenvolvimento nos trabalhos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e na manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público.

3.2. Esta contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da SEMED, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. É sabido que os combustíveis são destinados à manutenção do transporte escolar para atender as atividades de apoio à coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis, de modo a atender todas as necessidades desta Secretaria.

3.3. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível a aquisição dos combustíveis objeto de contratação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação do objeto em destaque, tem amparo legal, integralmente na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4.2. Nos preceitos do Direito Público e Supletivamente, nos princípios da teoria geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

dos contratos e na disposições do direito privado.

- 4.3. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns de acordo a legislação, os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.4. O gerenciamento do fornecimento dos produtos, será prestado pela contratada mediante demanda, de acordo com as necessidades desta SEMED/PMU.
- 4.5. A SEMED, poderá solicitar o fornecimento dos produtos/serviços sempre que julgar necessário visando o atendimento dos setores solicitantes, não estando obrigado a incluir todos os itens supracitados;
- 4.6. Ao servidor do setor responsável – SEMED, caberá a função de fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, sempre comunicando a Gestão Contratual sobre quaisquer incongruências apresentadas.
- 4.7. Visto isso, a contrada deverá cumprir com todas as obrigações assumidas, conforme legislação aplicável a esse evento.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 5.1. As quantidades estimadas para os veículos é a média dos meses que foram utilizados no mesmo período do processo licitatório anterior.
- 5.2. Foi elaborada uma planilha com a relação dos produtos/serviços a serem adquiridos, no termo de referência estão os materiais distribuídos em 03 (três) itens, que pretendemos adquirir nesta contratação, a relação dos produtos/serviços e quantitativos estão descritos no Termo de Referência.
- 5.3. Segue abaixo a estimativa da quantidade de material a serem adquiridas conforme tabela:

COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE APOIO À COORDENAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS.				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	FONTE DE RECURSO
01	Gasolina Comum	Litro	104.000	FUNDEB
			26.000	FME
			39.000	PETE ESTADO
			26.000	QSE
			8.000	PNAT FEDERAL
02	Óleo Diesel Comum	Litro	260.000	FUNDEB
			195.000	PETE ESTADO
			260.000	QSE
			195.000	FME
			8.000	PNAT FEDERAL
03	Óleo Diesel S10	Litro	260.000	FUNDEB
			195.000	PETE ESTADO
			260.000	QSE
			195.000	FME
			8.000	PNAT FEDERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

COMBUSTÍVEIS, DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, EM PONTOS DE ABASTECIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E SANTA MARIA DO PARÁ, PARA DÁ ASSISTÊNCIA A EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, REUNIÕES E VIAGENS DOS SERVIDORES DA SEMED, TRANSLADO DE ALUNOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE INTERESSE UNIVERSITÁRIO, ALÉM DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	FUNTE DE RECURSO
01	Gasolina Comum	Litro	5.200	PETE ESTADO
			2.600	QSE
			5.200	FME
02	Óleo Diesel Comum	Litro	10.400	FME
			5.200	FUNDEB
			10.400	QSE
			2.600	PETE ESTADO
03	Óleo Diesel S10	Litro	10.400	FME
			2.600	FUNDEB
			7.800	QSE
			5.200	PETE ESTADO

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A contratação pretendida representará significativa economia de recursos públicos por meio da melhoria de resultados com menor dispêndio, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

6.2. Acreditamos que com os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, com a aquisição dos materiais descritos no termo referência, será supridas as necessidades desta Secretaria e Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis, atendendo assim as demandas da SEMED.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 14.043.740,00 (quatorze milhões e quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais).

7.2. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores de contratação realizada anteriormente pela SEMED, estimativa de fornecimento dos produtos a saber o ano de 2024 e estimativa de valores unitários com base nos Preços Médios ao Consumidor Final no estado do PARÁ, fornecidos pelo Sítio Oficial da Petrobrás em anexo, sendo utilizado as duas bases, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com os produtos/serviços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7.3. A contratação pretendida representará significativa economia de recursos públicos por meio da melhoria de resultados com menor dispêndio, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados. Acreditamos que com os resultados

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, com a aquisição dos produtos/serviços descritos no termo referência, será supridas as demandas da SEMED.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. Após ser realizado o futuro processo administrativo para a contratação do objeto em destaque, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos/serviços conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material.

**9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de várias empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

Tendo em vista o objeto ser divisível e não haver danos e prejuízos para esta Secretaria.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

**12.1. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.**

12.1. Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que a SEMED oferece ambiente adequado à execução do fornecimento dos produtos/serviços a serem realizados pela contratada de acordo Termo de Referência e Edital.

**13. VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED


**14. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO**

14.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, com isso garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasado no princípio da eficiência e sustentabilidade.

**15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Com base nos estudos expostos acima, o departamento responsável por meio de planejamento, considera que a contratação é viável, haja vista previsão orçamentária para tanto, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Ulianópolis/PA, 29 de outubro de 2024.



**Walcir Rodrigues Lima**  
Servidor responsável pelo estudo  
Setor de Compras  
PMU-SEMED

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **01 – OBJETO**

1.1. – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum, óleo comum e óleo diesel s10, destinados à manutenção do transporte escolar para atender as atividades de apoio à coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e pontos de abastecimento na região metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará que visa atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência – TR.

### **02 – JUSTIFICATIVA**

2.1. – Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, destinados à manutenção do transporte escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e as atividades de apoio à coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará, para assistência a equipe administrativa e pedagógica em eventos de capacitação, seminários, reuniões e viagens dos servidores da SEMED, traslado de alunos na realização de pesquisas de interesse universitário, além de outros assuntos de interesse dessa Municipalidade.

### **03 – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### **04 – DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, com vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Segue os quantitativos deverão ser licitados em conformidade as planilhas abaixo:

<b>COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE APOIO À COORDENAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS.</b>				
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>TOTAL</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
01	Gasolina Comum	Litro	104.000	FUNDEB
			26.000	FME
			39.000	PETE ESTADO
			26.000	QSE
			8.000	PNAT FEDERAL
02	Óleo Diesel Comum	Litro	260.000	FUNDEB
			195.000	PETE ESTADO
			260.000	QSE
			195.000	FME
			8.000	PNAT FEDERAL
03	Óleo Diesel S10	Litro	260.000	FUNDEB
			195.000	PETE ESTADO



		260.000	QSE
		195.000	FME
		8.000	PNAT FEDERAL

**COMBUSTÍVEIS, DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, EM PONTOS DE ABASTECIMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM E SANTA MARIA DO PARÁ, PARA DÁ ASSISTÊNCIA A EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, REUNIÕES E VIAGENS DOS SERVIDORES DA SEMED, TRANSLADO DE ALUNOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE INTERESSE UNIVERSITÁRIO, ALÉM DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE.**

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	FUNTE DE RECURSO
01	Gasolina Comum	Litro	5.200	PETE ESTADO
			2.600	QSE
			5.200	FME
02	Óleo Diesel Comum	Litro	10.400	FME
			5.200	FUNDEB
			10.400	QSE
			2.600	PETE ESTADO
03	Óleo Diesel S10	Litro	10.400	FME
			2.600	FUNDEB
			7.800	QSE
			5.200	PETE ESTADO

## **05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/entrega dos produtos/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

5.2 – No caso dos itens combustíveis (Óleos Diesel Comum e S10, Gasolina Comum) A empresa vencedora, deverá apresentar, além do Posto de abastecimento Local, Pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará;

5.3 – Para o fornecimento de combustíveis será obrigatório para a(s) empresa(s) vencedora(s) comprovação de cadastro nos órgãos competentes exigidos para seu funcionamento tais como Agência nacional de Petróleo – ANP e seguir as regulamentações e procedimentos adotados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

## **06 - ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta, em Ulianópolis, Região Metropolitana de Belém (BR 316) e no município de Santa Maria do Pará), durante o período de 24h;

6.2. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento;

6.3. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "**Requisição de combustível**", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, desta Secretaria;

6.4. A "**Requisição de combustível**" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

6.5. A Gasolina Comum (Bomba do Posto), Óleo Dieses Comum (Bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, na área limite de **até 10(dez) Km da sede da SEMED/Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**



6.5.1. Quanto à exigência de distância máxima de localização do Posto de Abastecimento em Ulianópolis, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ulianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

6.5.2. Quanto a localização de Ponto de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e no Município de Santa Maria do Pará, se justifica pela distância de Ulianópolis da Capital do Estado e do Município de Capanema, (cerca de 400Km), onde regularmente, se deslocam veículos para atendimento de serviços públicos relacionados ao interesse do desenvolvimento da nossa educação, além de outros assuntos de interesse da Municipalidade.

6.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 03(três) dias úteis após o recebimento da Autorização/Requisição de Fornecimento expedida pela SEMED;

6.6.1 - Realizar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização/Requisição;

6.6.2 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.7 - Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

6.8 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

## **07 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente cadastradas ou que atenderem às exigências constantes deste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais.

7.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

## **08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Autorização/requisição assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas sendo elas: Assinatura do responsável pelo setor demandante autorizado pelo ordenador de despesa do Órgão demandante;

8.2 - Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3 - Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.4 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5 - Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;



8.6 - Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

8.7 - Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

8.8 - Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de Autorização/requisição, emitidas conforme o item "8.1" deste instrumento. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua lei vigente;

8.9 - Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

#### **09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e através de requisição de abastecimento;

9.2 - Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais;

9.3 - Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Ato / Contrato;

9.4 - Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

9.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

9.6 - Para fornecimento das quantidades a serem adquiridas proceder-se-á conforme a cláusula da entrega.

9.7 - Permitir a fiscalização pela contratante.

9.8 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigidas na licitação;

9.9 - Assume o compromisso formal de executar todos os termos do edital e seus anexos, objeto da presente contratação, com perfeição e acuidade;

9.9.1 - Serão de inteira responsabilidade da contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, isentando o município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

9.9.2 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

9.9.3 - Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus



empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

9.9.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

## **10 - FISCALIZAÇÃO**

10.1 - Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assistilo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da SEMED/PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos/serviços, ou seja, conforme estabelecido neste Ato / Contrato;

11.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

11.3 - Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

11.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

11.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos/serviços, sendo a forma de pagamento conforme estabelecido neste Ato / Contrato;

11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

11.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## **12 - SANÇÕES**

12.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente e no Edital.

Ulianópolis-PA, 29 outubro de 2024.

WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220

Assinado de forma digital  
por WALMIR NOGUEIRA  
MORAES:25439693220

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Secretário Municipal de Educação





Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 166/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 29 de outubro de 2024.

Ilma. Senhora  
**Kalitha Sahara Destro Sena**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis/Pará



Assunto: **Solicitação de Procedimento Licitatório**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dos prezados a realização do Procedimento Licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa especializada, no atendimento aos itens abaixo discriminados, destinados a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**OBJETO: Combustíveis**

**JUSTIFICATIVA:** Os materiais abaixo solicitados são destinados a atender esta Secretaria durante o exercício de 2025, voltados para os veículos, que são utilizadas nos deslocamentos dos fiscais durante as operações de fiscalização de denúncias e de combate a crimes ambientais (desmatamento, atividades ilegais, dentre outros), vistoria para a limpeza de área, emissão de licenças e autorizações, como também no auxílio as atividades administrativas diárias e demais atividades, dando seguimento aos serviços ambientais prestados por esse órgão a sociedade do Município de Ulianópolis.

Segue planilha em anexo com a descrição dos itens.

Certo de sua atenção reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:0024371521  
8  
Assinado de forma  
digital por ADRIELLE  
PEREIRA  
DIAS:00243715218

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará



Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

## RELAÇÃO DOS ITENS

**OBJETO: Combustíveis**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
Gasolina Comum	40.000	Litros
Óleo Diesel Comum	60.000	Litros
Óleo Diesel S10	60.000	Litros



+55 91 99978-7097



protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000





Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 167/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 29 de outubro de 2024.

Ilma. Senhora  
**Kalitha Sahara Destro Sena**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Ulianópolis/Pará



Assunto: **Solicitação de Procedimento Licitatório**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dos prezados a realização do Procedimento Licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa especializada, no atendimento aos itens abaixo discriminados, destinados a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**OBJETO: Combustíveis para Veículos (Perímetro Ulianópolis/Belém)**

**JUSTIFICATIVA:** Os itens abaixo solicitados são destinados a atender esta Secretaria durante o exercício de 2025, onde serão utilizados para o abastecimento dos veículos desta Secretaria, quando necessário, em viagens fora do Município, como também no auxílio às atividades administrativas, otimizando os serviços ambientais prestados por este órgão a sociedade do Município de Ulianópolis.

Segue planilha em anexo com a descrição dos itens.

Certo de sua atenção reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma  
digital por  
ADRIELLE PEREIRA DIAS:00243715218  
ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará



+55 91 99978-7097



protocolo.semama@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

## RELAÇÃO DOS ITENS

**OBJETO: Combustíveis para Veículos (Perímetro Ulianópolis/Belém)**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
Gasolina Comum	20.000	Litros
Óleo Diesel Comum	50.000	Litros
Óleo Diesel S10	50.000	Litros



+55 91 99978-7097



protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000





Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 153/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 01 de outubro de 2024.

À Empresa  
**Posto Madeireiro Ltda**  
Ulianópolis/Pará

Assunto: **Orçamento**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dessa empresa Orçamento referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GASOLINA COMUM	40.000	LITRO
2	OLEO DIESEL COMUM	60.000	LITRO
3	OLEO DIESEL S10	60.000	LITRO

Certo de sua atenção reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:0024371521  
8  
Assinado de forma  
digital por  
ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará

05.317.409/0001-50  
P. M. L. POSTO MADEIREIRO LTDA  
ROD. BR 010 S/N KM 081  
CENTRO  
CEP: 68.632-000  
ULIANOPÓLIS - PA



## PML-POSTO MADEIREIRO LTDA

CNPJ: 05.317.409/0001-50 - INSC. EST.: 15.115.622-0



À  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Ulianópolis/Pará

Atendimento ao ofício nº 153/2024 – SEMMA/PMU

A Empresa PML-POSTO MADEIREIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.317.409/0001-50, vem através deste, em resposta ao Ofício nº 152/2024, enviado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis; apresentar orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	40.000	6,22	248.800,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	60.000	6,71	402.600,00
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	6,74	404.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.055.800,00

Ulianópolis/Pará, em 14 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

P. M. L. POSTO  
MADEIREIRO

LTDA:053174090001  
50

Assinado de forma  
digital por P. M. L.  
POSTO MADEIREIRO  
LTDA:05317409000150

PML-POSTO MADEIREIRO LTDA  
CNPJ 05.317.409/0001-50





Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 162/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 17 de outubro de 2024.

À Empresa  
**POSTO SHALOM LTDA**  
CNPJ: 05.467.743/0001-90

Assunto: **Orçamento**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dessa empresa Orçamento referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GASOLINA COMUM	15.000	LITRO
2	OLEO DIESEL COMUM	20.000	LITRO
3	OLEO DIESEL S10	20.000	LITRO

Certo de sua atenção reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIELLE PEREIRA**  
DIAS:0024371521  
8

Assinado de forma digital  
por ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218  
Dados: 2024.10.17 12:21:53  
-03'00'

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará

+55 91 99978-7097

protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000







Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 152/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 08 de outubro de 2024.

À Empresa  
**Posto Ulianópolis Ltda**  
Ulianópolis/Pará

Assunto: **Orçamento**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dessa empresa Orçamento referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GASOLINA COMUM	40.000	LITRO
2	OLEO DIESEL COMUM	60.000	LITRO
3	OLEO DIESEL S10	60.000	LITRO

Certo de sua atenção reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIELLE PEREIRA**  
DIAS:00243715218

Assinado de forma digital por  
ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218  
Dados: 2024.10.08 11:41:17 -03'00'

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará

*Assinado*  
**Posto Ulianópolis LTDA**  
CNPJ: 07.566.687/0001-76



+55 91 99978-7097



protocolo.semma@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



**POSTO ULIANOPOLIS LTDA**

CNPJ: 07.566.687/0001-76 - INSC. EST.: 15.256.094-7

À  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA  
Ulianópolis/Pará

Atendimento ao ofício nº 152/2024 – SEMMA/PMU

A Empresa **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.566.687/001-76, vem através deste, em resposta ao Ofício nº 152/2024, enviado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis; apresentar orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	40.000	6,21	248.400,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	60.000	6,72	403.200,00
3	OLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	6,74	404.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.056.000,00</b>

Ulianópolis/Pará, em 14 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

POSTO  
ULIANOPOLIS  
LTDA:075666870001  
76

Assinado de forma  
digital por POSTO  
ULIANOPOLIS  
LTDA:07566687000176

**POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**  
CNPJ 07.566.687/0001-76





Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 151/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 08 de outubro de 2024.

À Empresa  
**Posto Goes e Goes Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda**  
Ulianópolis/Pará

Assunto: **Orçamento**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dessa empresa Orçamento referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GASOLINA COMUM	40.000	LITRO
2	OLEO DIESEL COMUM	60.000	LITRO
3	OLEO DIESEL S10	60.000	LITRO

Certo de sua atenção reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIELLE PEREIRA**  
DIAS:00243715218

Assinado de forma digital por  
ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218  
Dados: 2024.10.08 11:39:42 -03'00'

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará

POSTO GOES  
CNPJ 30.011.891/0001-42



+55 91 99978-7097



protocolo.semema@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000

POSTO  
GOES



(91) 98438-2075  
postogoes@outlook.com

GOES E GOES COMERCIO DE COMB E LUBRIF LTDA EPP  
30.011.891/0001-42



# ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

35.812.665/0001-84

RUA 12 DE OUTUBRO N°190, CENTRO, ULIANOPOLIS-PA

91 99978-7097

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	40.000	6,21 LITRO	R\$248.400,00
2	OLEO DIESEL COMUM	60.000	6,70 LITRO	R\$402.000,00
1	OLEO DIESEL S10	60.000	6,73 LITRO	R\$403.800,00
TOTAL:				R\$1.054.200,00

DATA: 17/10/2024

VALIDADE DO DOCUMENTO: 30 DIAS

OBS: OFÍCIO N°. 151/2024 - SEMMA/PMU

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1457  
CAMINHO DAS ARVORES  
ULIANOPLOIS-PA

GOES E GOES  
COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS E  
LUBRIFICAN:300  
11891000142

Assinado de forma  
digital por GOES E GOES  
COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS E  
LUBRIFICAN:3001189100  
0142  
Dados: 2024.10.17  
11:46:11 -03'00'





Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 163/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 17 de outubro de 2024.

À Empresa  
**POSTO BELÉM – BRASÍLIA LTDA**  
CNPJ: 10.867.017/0001-02

Assunto: **Orçamento**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dessa empresa Orçamento referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GASOLINA COMUM	15.000	LITRO
2	OLEO DIESEL COMUM	20.000	LITRO
3	OLEO DIESEL S10	20.000	LITRO

Certo de sua atenção reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:0024371521  
8

Assinado de forma digital  
por ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218  
Dados: 2024.10.17 12:22:25  
-03'00'

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará



+55 91 99978-7097



protocolo.semama@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



# POSTO BELÉM BRASÍLIA LTDA

CNPJ: 10.867.017/0001-02 – INSC. EST.: 15.286.666-3



À  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Ulianópolis/Pará

Assunto: Atendimento ao Ofício de solicitação de Orçamento

A Empresa POSTO BELÉM BRASÍLIA LRDA, inscrita no CNPJ nº 10.867.017/0001-02, vem através deste, em resposta ao Ofício nº 163/2024-SEMMA/PMU, apresentar o referido Orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	15.000	6,05	90.750,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	20.000	5,90	118.000,00
3	OLEO DIESEL S10	LT	20.000	6,01	120.200,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$:328.950,00	

Santa Maria do Pará, em 22 de outubro de 2024.

Atenciosamente, Josiane da Silva Guedes

POSTO BELEM  
BRASILIA  
LTDA:108670170001  
02

Assinado de forma digital  
por POSTO BELEM BRASÍLIA  
LTDA:10867017000102  
Dados: 2024.10.22 16:36:54  
-03'00'





Meio  
Ambiente



CNPJ 35.812.665/0001-84

OFÍCIO Nº. 161/2024 - SEMMA/PMU

Ulianópolis/PA, em 17 de outubro de 2024.

À Empresa  
**POSTO SANTA MARIA LTDA**  
**CNPJ: 15.313.208/0001-38**

Assunto: **Orçamento**

Honrado em cumprimentá-los, solicitamos dessa empresa Orçamento referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GASOLINA COMUM	15.000	LITRO
2	OLEO DIESEL COMUM	20.000	LITRO
3	OLEO DIESEL S10	20.000	LITRO

Certo de sua atenção reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218

Assinado de forma digital  
por ADRIELLE PEREIRA  
DIAS:00243715218  
Dados: 2024.10.17 12:21:20  
-03'00'

**Adrielle Pereira Dias**  
Secretária Mun. de Meio Ambiente  
Decreto nº 003/2021-PMU  
Ulianópolis/Pará



+55 91 99978-7097



protocolo.semama@ulianopolis.pa.gov.br



Rua 12 de Outubro, nº 190, Bairro Centro, Ulianópolis-PA CEP 68632-000



À  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA  
Ulianópolis/Pará

Assunto: **Atendimento ao Ofício de solicitação de Orçamento**

A Empresa POSTO SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.313.208/0001-38, vem através deste, em resposta ao Ofício nº 161/2024-SEMMA/PMU, apresentar o referido Orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	15.000	6,15	<b>\$92.250,00</b>
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	20.000	6,05	<b>\$121.000,00</b>
3	OLEO DIESEL S10	LT	20.000	6,09	<b>\$121.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$335.050,00</b>	

Santa maria do Para, em 28 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Posto Santa maria Ltda.

POSTO SANTA MARIA  
LIMITADA:153132080  
00138

Assinado de forma digital por  
POSTO SANTA MARIA  
LIMITADA:15313208000138  
Dados: 2024.10.28 13:49:13 -03'00'